



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por LEI,

- a) Os artigos 41 a 51 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre a progressão/avanço horizontal na Carreira;
- b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação profissional regulamentadas pelo Decreto nº 4.618/2021 de 04 de março de 2021, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	CLASSE	REFER.
		FEVEREIRO DE 2021	
01	Ana Helena de Freitas Pereira	C	5
02	Célia Regina da Rosa Romero	C	5
03	Cristiane Theodoro Fuzeto	C	5
04	Dayane Aparecida Bueno da Silva Praela	C	5
05	Elaine de Souza Oliveira	C	5
06	Márcio Ricardo da Silva	C	5
07	Marlene Chagas da Costa	C	5
08	Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa	C	5
09	Tatiane Elias da Silva Pereira	C	5
10	Juliane Caroline Santana	C	5
11	Maria Júlia de Campos Pacheco	C	5
12	Maria Luiza Candido	C	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.789/2020 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/03/2021 – Edição 2214